



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

## PORTARIA COFEN Nº 569 DE 26 DE ABRIL DE 2017

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012 e

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen nº 40/2015;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Cofen nº 366/2012, referente ao Grupo de Trabalho - Lei Nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - Aplicabilidade no âmbito do Cofen;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Instituir nova Comissão de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (LAI) no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, a ser composta pelos seguintes membros, sob coordenação do primeiro:

- **Dr. Marcelo Felipe Moreira Persegona;**
- **Sr. José Carlos Teixeira;**
- **Sra. Camila Belisário da Silva.**

**Art. 2º** Para o cumprimento desta atividade, os profissionais designados no art.1º farão jus ao recebimento de diárias e passagens, de acordo com a Resolução Cofen nº 471/2015, ou auxílio-representação, de acordo com a Resolução Cofen nº 491/2015, conforme o caso.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Cofen nº 981/2016.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 26 de abril de 2017.

**MANOEL CARLOS N. DA SILVA**  
COREN-RO Nº 63592  
Presidente

**MARIA R. F. B. SAMPAIO**  
COREN-PI Nº 19084  
Primeira-Secretária